Publicado em 10 / 09 / 19
Através de
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI CONCURSO DE POESIA E DESENHO ALUSIVO À SEMANA FARROUPILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Nova Bassano o Concurso de Poesia e Desenho alusivo às comemorações da Semana Farroupilha.

Parágrafo Único. O concurso terá como tema "RIO GRANDE DO SUL, UM BOM LUGAR DE SE VIVER".

Art. 2º. O Concurso será regido por um regulamento especial e terá como premiação certificado de participação juntamente com uma lembrança do Município de Nova Bassano.

§ 1º. O regulamento será elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e Assessoria de Imprensa do Município.

§ 2º. O regulamento deverá dispor sobre os prazos, inscrições, critérios de julgamento, além de outros requisitos necessários.

§ 3º. Poderão participar do concurso alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município- Anos Iniciais e Finais, das Escolas do Município.

Art. 3º. Será nomeada Comissão Avaliadora para realizar o julgamento do concurso com a escolha dos vencedores.

§ 1º. A Comissão Avaliadora será designada pelo Prefeito Municipal, com o apoio da Comissão Organizadora.

blicado em 10 / 09 / 19
através da
retaria Municipal da Administração

§ 2°. Os resultados serão divulgados no dia 20 de setembro, na Praça Colbachini.

Art. 4°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a publicar, editar, distribuir e divulgar os trabalhos classificados bem como realizar despesas com mimos (lembranças) do **Município aos vencedores do concurso, e com brinquedos infláveis.**

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

13.392.0201.2015- Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.30.00.00- Material de Consumo (188)

3.3.3.90.30.15.00-Material para Festividades e Homenagens (1572)

3.3.3.90.31.00.00- Premiações Culturais (189)

3.3.3.90.31.01.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (1573)

3.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – P.J (192)

3.3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (1579)

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 26 de agosto de 2019.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 12/09/19
Através de
Secretaria Municipal de Administração

Mensagem nº 39/2019 Nova Bassano, 26 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, ***em regime de urgência,*** o Projeto de Lei em pauta que "Institui Concurso de Poesia e Desenho Alusivo à Semana Farroupilha", com o Tema: "RIO GRANDE DO SUL, UM BOM LUGAR DE SE VIVER".

O concurso acima identificado destina-se aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais das Escolas do Município. O objetivo é despertar o interesse dos alunos na história da Revolução Farroupilha e sobre a importância da preservação da cultura e dos costumes gauchescos.

O concurso será realizado durante o mês de setembro entre as comemorações da Semana Farroupilha, sendo regido pelos dispositivos do regulamento anexo a este Projeto de Lei.

Considerando que esta propositura trará envolvimento e conhecimento aos alunos de nosso Município, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei, ***em regime de urgência***, e atenciosamente nos subscrevemos.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado em 10 / 09/19
Através de mural
Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

CONCURSO DE POESIA E DESENHO

SEMANA FARROUPILHA 2019

O Município de Nova Bassano, juntamente com a Administração Municipal, Assessoria Especial de Comunicação e Secretaria Municipal de Educação, promovem o Concurso de Poesias e Desenho – edição 2019. Este concurso será realizado durante o mês de setembro, entre as comemorações da Semana Farroupilha, sendo regido pelos dispositivos do regulamento abaixo.

1- TEMA

RIO GRANDE DO SUL, UM LUGAR BOM DE SE VIVER

2- OBJETIVO

Despertar nos alunos o interesse em conhecer a história da Revolução Farroupilha e a importância da preservação da cultura e dos costumes gauchescos.

3- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, das Escolas do município.

4- CATEGORIAS

1ª Categoria – Desenho de 4 a 6 anos

Publicado em 10/09/19
Através de mural
Secretaria Municipal da Administração

2ª Categoria – Desenho de 7 a 10 anos

3ª Categoria – Poesia de 11 a 14 anos

5- SELEÇÃO

Fica a cargo da Comissão avaliadora, designada pelo Prefeito Municipal e pela comissão organizadora com profissionais de várias áreas do conhecimento. A seleção de 1°, 2° e 3° lugar em cada categoria, observando os seguintes critérios.

6- ETAPAS

1ª etapa – Orientação à Direção e Professores.

2ª etapa – A avaliação ocorrerá no dia 18 de setembro, às 14 horas na sala ao lado da Secretaria Municipal da Educação.

3ª etapa – os resultados serão divulgados no dia 20 de setembro, durante a mateada com distribuição de Erva-mate, água quente e brinquedos infláveis na Praça Colbachini.

7- AVALIAÇÃO

A avaliação dos desenhos e das poesias será feita por uma comissão designada, formada por pessoas conhecedoras da área e do tema proposto.

1 - Professor de Língua Portuguesa;

1 – Professor de Artes;

1 – Professor da Área Sócia Histórica;

1 – Representante do CTG Pousada do Imigrante;

1 – Representante da Gestão Municipal.

Publicado em 10/08/19
Através de
Secretaria Municipal de Administração

E será dividia em 3 (três) etapas de avaliação:

1ª etapa – Cada turma escolherá os três melhores trabalhos;

2º etapa – Equipe Escolar escolherá o melhor de cada turma;

3ª etapa – Equipe Municipal escolherá os três melhores de cada categoria.

8- PREMIAÇÃO

Os contemplados receberão um certificado de participação, juntamente com uma lembrança do Município.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Cada inscrito poderá apresentar apenas um trabalho;
- Os desenhos devem ser confeccionados na sala de aula ou em um espaço próprio dentro da escola, em folha A4, com técnica e material de livre escolha; as poesias devem ser escritas a punho em folha A4, abordando o tema proposto;

 OBS: A criança que precisa de mais tempo para o desenho deverá ser concedido na escola, inclusive para a poesia.
- Em anexo ao trabalho, deverá constar o nome do participante, a categoria que está participando, idade e a escola que representa;
- Os trabalhos classificados ficaram expostos na Secretaria Municipal de Educação à disposição da imprensa e público em geral;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Nova Bassano, 09 de agosto de 2019.

Publicado em 10/09/19
Através de
Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 39/2019

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente com que o Poder Executivo Municipal Institui Concurso de Poesia e Desenho Alusivo à Semana Farroupilha.

Valor Estimado.R$ 1.600,00

06.01.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13.392.0201.2015..Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos
3.3.3.90.30.00.00...Material de Consumo (188).R$ 1.000,00
3.3.3.90.30.15.00...Material para Festividades e Homenagens (1572)
3.3.3.90.31.00.00...Premiações Culturais (189).R$ 1.000,00
3.3.3.90.31.01.00...Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (1573)
3.3.3.90.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros – P. J. (192). R$ 500,00
3.3.3.90.39.59.00...Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (1579)

Data: 26/08/2019.

Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415

ASSINATURA DO CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 10/09/19
Através de
Secretaria Municipal da Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, que Autoriza o Poder Executivo Municipal Institui Concurso de Poesia e Desenho Alusivo à Semana Farroupilha, cfe. Projeto de Lei nº 39/2019. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil – Projeto de Lei nº 39/2019.	**3.3.3.90.30.00.00** **3.3.3.90.30.15.00** **3.3.3.90.31.00.00** **3.3.3.90.31.01.00** **3.3.3.90.39.00.00** **3.3.3.90.39.59.00**	**Livres** **Livres** **Livres** **Livres** **Livres** **Livres**

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 26 de agosto de 2018.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA